

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferrovários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 15 Edição 2190

QUINTA-FEIRA, 09 DE OUTUBRO DE 2025

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 7.122, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Modifica a denominação da Área Verde Um, localizada no Bairro Ipê, para PRAÇA LUIZ MARCIANO FERREIRA FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Área Verde Um, localizada no Bairro Ipê, passa a denominar-se "PRAÇA LUIZ MARCIANO FERREIRA FILHO."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Gilmar Gonçalves Chaves

LEI Nº 7.123, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Modifica a denominação da Rua Dez, localizada no Bairro Jardim Botânico, para RUA LINDALVA DE SANTANA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A atual Rua Dez, localizada no Bairro Jardim Botânico, passa a denominar-se "RUA LINDALVA DE SANTANA."

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Gilmar Gonçalves Chaves

LEI Nº 7.124, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera a redação do inciso V do art. 30 da Lei nº 5.792, de 8 de setembro de 2016, que disciplina o

serviço de transporte individual de passageiros em veículos de aluguel na modalidade táxi, no Município de Araguari.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O inciso V do art. 30 da Lei nº 5.792, de 8 de setembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30.

..

.....

..

V - identificação padronizada do veículo, composta obrigatoriamente por placa luminosa superior contendo a inscrição "TÁXI" e o número da permissão, complementada por cartão interno de identificação em local visível ao usuário, contendo dados do permissionário e o número do ponto, podendo ainda a Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana adotar meios tecnológicos adicionais de identificação, como QR Code, vedada a exigência de plotagem em qualquer extensão da carroceria.

.....

..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Gilmar Gonçalves Chaves

LEI Nº 7.125, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Promove a alteração da Lei nº 6.746, de 11 de abril de 2023, que dispõe sobre diretrizes para fechamento de vilas, ruas sem saída e ruas sem impacto no trânsito local.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.746, de 11 de abril de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º.....

.....

.....

III - o fechamento da vila, da rua sem saída ou das ruas sem impacto no trânsito local não poderá impedir o acesso aos equipamentos públicos de educação, cultura, saúde, lazer, garantindo ainda o acesso irrestrito de qualquer pessoa às áreas fechadas;

.....

Art. 5º.....

.....

.....

II - ata de assembleia e/ou declaração expressa de anuência ao fechamento subscrita por, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de todos os moradores afetados direta ou indiretamente pelo fechamento;

.....

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, após à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a análise técnica de viabilidade do fechamento, analisando-se o impacto ambiental ou viário do fechamento, emitindo-se parecer técnico vinculante.

.....

Art. 8º Emitidos pareceres favoráveis ao fechamento, caberá à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação designar data para realização de audiência pública com os moradores das áreas afetadas diretamente, onde poderão participar ainda todos os cidadãos do Município de Araguari, mesmo que não afetados diretamente pelo fechamento, a fim de debaterem os impactos do fechamento das vilas, ou das vias ou logradouros públicos.

.....

.....

Art. 10.....

.....

Parágrafo único. Será criada comissão municipal para fiscalizar se os fechamentos aprovados de vilas, ruas sem saída ou das ruas sem impacto no trânsito local, estão em conformidade com as normas urbanísticas e ambientais.

.....

Art. 11-A. Como condição para que seja autorizado o fechamento, a associação de moradores deverá

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Comunicação e publicado de acordo com a Lei nº 5998, de 2 de fevereiro de 2018, regulamentada pelo decreto nº 187/2021.

Renato Carvalho Fernandes
Prefeito Municipal

Wesley Marcos Lucas de Mendonça
Vice-Prefeito

Rafael Scalia Guedes
Secretário Municipal de Comunicação

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Comunicação através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054
Tiragem: Eletrônica

Diagramação:
Yure Tavares Furtado - Matrícula 911415



PREFEITURA DE
ARAGUARI

EM FRENTE,
PRA CUIDAR DA
NOSSA GENTE

obrigatoriamente se comprometer a implantar melhorias urbanas e sociais, como construção e urbanização de áreas verdes e parques públicos próximos às vilas, ruas sem saída ou das ruas sem impacto no trânsito local que forem fechadas, na forma e nos prazos previstos em projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Habitação.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*Mariel Cadena da Matta
Joaquim Fernandes Soares
Rodrigo da Silva Cardoso
Leonardo Furtado Borelli*

LEI Nº 7.126, DE 6 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza a concessão de subvenção social à Associação Grupo Semente Esperança, no valor de R\$30.630,30 (trinta mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos), para os fins a que se destina, em atendimento às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari autorizado a conceder subvenção social à Associação Grupo Semente Esperança, no valor de R\$30.630,30 (trinta mil seiscentos e trinta reais e trinta centavos), em parcela única, para cobrir despesas de custeio da entidade beneficiária.

Parágrafo único. Para receber a subvenção social de que trata o caput deste artigo, a Associação Grupo Semente Esperança deverá atender as disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como do Decreto Municipal nº 130, de 22 de novembro de 2019, mediante a celebração do correlato Termo de Fomento.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com o cumprimento desta Lei que, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 6 de outubro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*Eunice Maria Mendes
Leonardo Furtado Borelli*

DECRETO Nº 1.182, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre o recesso de outubro na rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o recesso de outubro na rede municipal de ensino no ano de 2025, está previsto no calendário escolar, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido recesso em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil e demais unidades de ensino que prestam atendimento direto aos alunos), no período de 13 a 17 de outubro de 2025.

Art. 2º Os servidores lotados nas Escolas Municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil, bem como nas demais unidades de ensino que prestam atendimento direto aos alunos, ficam liberados do trabalho nas respectivas unidades escolares, ficando igualmente liberados do controle de frequência, no período de recesso previsto no artigo anterior.

Art. 3º Os servidores lotados na sede da Secretaria Municipal de Educação, durante o recesso escolar, trabalharão em regime de revezamento, cujas escalas de trabalho serão definidas diretamente pela chefia imediata.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de outubro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*Cristiane Nery Pereira
Leonardo Furtado Borelli*

DECRETO Nº 1.183, DE 7 DE OUTUBRO DE 2025.

Transfere e antecipa para o dia 27 de outubro de 2025, o dia alusivo ao servidor municipal, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO que a 28 de outubro se comemora o dia do Funcionário Público Municipal desta cidade, conforme estabelece o art. 256, do Estatuto local – Lei nº 1.636, de 27 de fevereiro de 1974, em simetria com os Estatutos dos Servidores Cíveis do Estado de Minas Gerais e da União, que também consagram a mesma data para a comemoração do dia dos seus respectivos servidores;

CONSIDERANDO que o dia do servidor municipal, neste ano recairá na terça-feira, dia 28 de outubro de 2025, fato que ocasionará a interrupção da continuidade das atividades não essenciais na Administração Municipal Direta e Indireta do Município de Araguari;

E, CONSIDERANDO que por conveniência e oportunidade é aconselhável que o dia do servidor municipal seja transferido e antecipado para o dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, o que também implicará na observância do princípio de economia de toda ordem,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida e antecipada, neste ano, para o dia 27 de outubro de 2025 (segunda-feira), a data dedicada ao servidor municipal, portanto, não haverá expediente nos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, sendo que na terça-feira, dia 28 de outubro de 2025, terá início às 13:00 horas.

§ 1º Não se aplica a disposição do caput, nas repartições públicas municipais cujo funcionamento seja, por natureza, considerado imprescindível, aplicando-se aos servidores lotados nas mesmas o disposto no Decreto nº 23, de 11 de dezembro de 1986.

§ 2º Também não se aplica o disposto no caput deste artigo na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, no Hospital de Transição com Leitos de Longa Permanência Padre Júlio César Siqueira, nas Centrais de Regulação que integram o Complexo Regulador Municipal, no Setor de Transporte da Secretaria Municipal de Saúde, no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, no CAPS-AD, no CAPS -Adulto, no CAPS - Infantil, na UBSF Ipês e na UBSF Bela Suíça.

§ 3º Em sendo necessário também fica excepcionado o funcionamento da UBS Ferroviários, anexa à Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

§ 4º Oportunamente a Secretaria Municipal de Saúde, poderá organizar escala de folga, relativa à jornada dos servidores lotados no Serviço de Atenção Domiciliar – SAD, no CAPS-AD, podendo estender também, se for o caso, para os servidores que laboram no CAPS -Adulto e CAPS - Infantil, como forma de compensar o trabalho no dia de

recesso de que trata este Decreto.

§ 5º Nas Escolas Municipais, nos Centros Municipais de Educação Infantil e demais unidades de ensino que prestam atendimento direto aos alunos, o horário de expediente no dia 28 de outubro de 2025, será o normal adotado nos dias letivos.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 7 de outubro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

*Johnathan Lourenço de Almeida
Luiz Felipe de Miranda
Paulo Apóstolo da Silva
André Gama Corcino
Leonardo Furtado Borelli*

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1686/2025

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

R E S O L V E:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, o seguinte servidor:

GABRIEL MAGALHAES FAGUNDES – SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (TEMPORÁRIO)
REG. 402479

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 07/10/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 08 de outubro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 1687/2025

“Convalida licença por motivo de doença em pessoa da família.”

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Lei nº 5.426, de 08 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que o filho menor da servidora, necessitou de internação de urgência no Hospital Santa Casa de misericórdia de Araguari, com a realização de cirurgia, necessitando de acompanhamento no dia a dia;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável a concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, exarada nos autos do Processo nº. 5445/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Convalidar Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, no período de 30/09/2025 a 07/10/2025, à servidora TATIANE DE FÁTIMA SILVA SEIXAS, matrícula funcional nº 90.372, nos termos do art. 1º c/c o art. 3º, inciso XI da Lei nº 5.426, de 8 de setembro de 2014, com remuneração integral.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 08 de outubro de 2025.

RENATO CARVALHO FERNANDES

Johnathan Lourenço de Almeida

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO



Contratada: ELETRÔNICA NUCLEAR LTDA – ME – CNPJ: nº 17.164.872/0001-98 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025 - RP Nº 020/2025 - PROCESSO N.º 074/2025. O objeto geral é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÕES DE CÂMERAS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 028/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição. A vigência será de 12 (doze) meses, compreendidos entre 09/10/2025 a 09/10/2026, perfazendo um valor global de R\$:18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais). Dotações Orçamentárias a serem utilizadas:

SECRETARIA	SOL.	FICHA	FORTE	DOTAÇÃO
Secretaria de Educação	1447	282	1500	02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39
		311	1550	02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39
		327	1500	02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39
		354	1500	02.08.12.122.0002.2015.3.3.90.39

Araguari/MG, 02 de outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PROCURADORIA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA – CNPJ: 03.725.725/0001-35- 3º TERMO DE APOSTILAMENTO – CORREÇÃO DA CLAUSULA SÉTIMA ITEM 7.2 DO CONTRATO Nº 069/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PROCESSO Nº 051/2024.O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, PERMITINDO A CONSULTA AO CONTEÚDO DAS NORMAS EM VERSÕES ESPECÍFICAS (VERSIONAMENTO DAS ALTERAÇÕES); INTEGRAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS DE MINAS GERAIS NO BANCO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E NO RESULTADO DAS PESQUISAS REALIZADAS; E ACESSO À MAIOR BASE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL E ESTADUAL DO PAÍS, COM MAIS DE 8 MILHÕES DE NORMAS PESQUISÁVEIS. O presente APOSTILAMENTO se justifica devido ao lançamento de valor referente ao pagamento aos serviços prestados no interregno de 12 (doze) meses, o qual torna-se vinculativo à cláusula 7.2, qual seja, “VALOR DE R\$ 12.099,60 (DOZE MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)”. Para tanto, processa-se a correção, por meio da competente apostila, de forma a corrigir o item 7.2 da Cláusula Sétima, ficando alterada a referida cláusula, para que fique claro que: Pelo serviços de gerenciamento, publicação, consolidação e compilação o CONTRATANTE pagará parcelas únicas anuais e sucessivas de R\$12.099,60 (DOZE MIL NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), até o limite do valor total pelo período restante da contratação, R\$48.398,40 (QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS), admitindo-se unicamente a alteração do valor das parcelas em virtude da aplicação dos possíveis reajustes contratuais pelo IPCA (IBGE), mantendo-se as demais previsões constantes do referido item 7.2 da Cláusula Sétima. Araguari, 07 de outubro de 2025. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO 4546/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – Portaria nº 248, de 25 de setembro de 2023, publicada no diário oficial do dia 07/11/2023, edição 1737, alterada pela Portaria 005/2023 de 23/01/2020, que instaura PAD nº 4546/2023. Recurso Administrativo com efeito suspensivo interposto quanto aplicação das sanções dos art.22, c/c art.24, §1º, todos da Lei 6.238 de 2019, na servidora investigada F.M.O, o recurso administrativo interposto pela Recorrente extemporaneamente, não conhecimento do mesmo, julgamento intempestivo pela Autoridade Superior, prazo recursal findo em 16/06/2025 (segunda-feira), com inadmissibilidade do recurso, sem reanálise da Decisão recorrida, violação a previsão contida no art.152, da Lei 6.238 de 2019, arquivamento dos autos, após a publicação e cientificação desta Decisão. Publicação DJE em 09/10/2025.

SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Art. 75, § 3º da Lei 14.133/21
A Prefeitura Municipal de Araguari/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, com vista a obter proposta adicionais em processo de contratação direta consignada nos incisos I e II do art. 75 da lei n. 14.133/21.
TORNA PÚBLICO:
I - Fica externado aos interessados que a Prefeitura Municipal de Araguari interessada em promover a Contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva com fornecimento de peças no veículo IVECO DAILY – PLACA RTR6G62, pertencente a frota oficial da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Distritais, com vista a obter apresentação de propostas adicionais para citada aquisição CONVOCA potenciais empresas do ramo a apresentarem propostas do material, que poderão ser apresentados fisicamente na sede da prefeitura municipal de Araguari ou de maneira digital no e-mail do Departamento de Compras: compras@araguari.mg.gov.br no prazo de três dias úteis conforme sugere a nova lei de licitações.
II – De maneira concomitante, está sendo realizada pesquisa direta com ao menos 03 (três) fornecedores na forma da lei, sendo que ao final será analisada a proposta mais vantajosa, fazendo-se tudo constar dos autos.
III – Como condição para formalização de futuro contrato, a proponente que apresentar o melhor orçamento deve comprovar sua regular habilitação, devendo apresentar ao Órgão após solicitação: Contrato social; Certidão Conjunta expedida junto a SRF; Certidão Municipal; Certidão de Regularidade Fiscal (FGTS) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista.
IV – Este aviso vai ser divulgado no Correio Oficial do Município.
Araguari/MG, 08 de outubro de 2025.

SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 071/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025
Eu, Thereza Christina Griep, Secretária Municipal de Saúde do Município de Araguari, Estado de Minas Gerais, RATIFICO o PROCESSO Nº 071/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MINISTRAR CURSO DE ATUALIZAÇÃO AOS CONDUTORES DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS E VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA PARA CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUARI, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal n.º. 14.133/21 e suas alterações posteriores e demais normas que regem a matéria, de acordo com a Portaria nº 001 de 7 de abril de 2021. Dotação Orçamentária: 02.22.10.302.0028.20 82.3.3.90.39.00. Ficha: 822 – Fonte: 1.621 – Transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Valor: R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais). Publique-se. Araguari, 01 de setembro de 2025. (Por não ter sido publicado em momento oportuno). Thereza Christina Griep. Secretária Municipal de Saúde.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação de fls. retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº. 054/2025, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ONDULAÇÃO TRANSVERSAL (REDUTOR DE VELOCIDADE) E FAIXA ELEVADA PARA TRAVESSIAS DE PEDESTRES EM CBUQ COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EM VIAS PAVIMENTADAS DO PERÍMETRO URBANO DE ARAGUARI, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 024/2025, com fundamento no art. 71, IV da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor das empresas: ALEX MACHADO NUNES & CIA CONSTRUÇOES LTDA – CNPJ: 11.286.215/0001-37, perfazendo o valor global de R\$387.590,00 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil Quinhentos e Noventa Reais). Publique-se na forma da Lei. Após, à Secretaria Municipal de Logística, Licitações, Compras, Contratos e Tecnologia da Informação para a formalização dos Contratos. Araguari, 08 de

outubro de 2025. SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA.

FAMEP

TERMO DE RATIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PARECER TÉCNICO

A FAMEP – Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, neste ato representado pelo Presidente Senhor André Gama Corcino. RESOLVE HOMOLOGAR O PARECER TÉCNICO, emitido pela Comissão de Seleção e Monitoramento, que se pronunciou de forma expressa ao apreciar a documentação apresentada pela ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA, CNPJ 48.088.434/0001-11, no PA (012/2025) concluindo, que a Organização de Sociedade Civil respeitou os requisitos preestabelecidos na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, ainda os termos contidos no DECRETO Nº 130/2019, estando a Organização apta a firmar TERMO DE FOMENTO com esta Fundação Municipal, pleiteando apoio para o custeio e despesas do alto rendimento, através de recursos oriundos de Emenda Impositiva – Transferência Especial. Para o empreendimento do projeto, qual deverá ser repassado o valor de R\$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), que serão pagos em única parcela, de acordo com o cronograma de repassasse financeiro, apresentado nos autos.

Publique-se na data.

Araguari/MG, 06 de outubro de 2025

André Gama Corcino

Presidente Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 – PROCESSO Nº012/2025

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, através da Comissão de Seleção, torna público o resultado da INEXIGIBILIDADE DO PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025 – PROCESSO Nº 012/2025, na forma que segue:

Município de Araguari-MG, CNPJ/MF nº 16.829.640/0001-49.

Organização: ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.088.434/0001-11

Valor: global de R\$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais), que serão pagos em 01 parcela, de acordo com o cronograma de repassasse financeiro, apresentado nos autos, pleiteado em apoio para o custeio e despesas atreladas ao alto rendimento; através da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto. A justificativa do chefe do Executivo faz referência a emissão de parecer da Comissão, que deixa claro que as questões Jurídicas, anteparos de Leis e outros atos administrativos e normativos para formalização do processo deverá ser posicionado pela Procuradoria Geral do Município do uso de suas atribuições estabelecidas em Lei Complementar nº070/2010, a comissão verificou citação por parte da Procuradoria, evidenciando elementos normativos que sinalizam para a celebração do possível TERMO DE FOMENTO com a Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto, alicerçados dentro do princípio da razoabilidade e proporcionalidade e ainda em conformidade com as disponibilidades e possibilidades , com o fito de auxiliar na execução do plano de trabalho, o que não demonstra excessos administrativos que possam perpetuar lesão ou prejuízo ao erário público municipal. Ainda com relação as condições apresentadas no plano de trabalho, este pode ser alvo de retificação para fins de adequações a necessidade da municipalidade. Reconheço e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO para o caso em comento pelo firmamento do Termo de Fomento com a entidade: ESCOLA DE VÔLEI ARAGUARI – EVA - pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 48.088.434/0001-11, com fundamento no inciso II do art. 31 da lei Federal nº 13.019/2014 com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e ainda o Decreto nº130/2019 e Lei nº 6476 de 20 de dezembro de 2021, tendo em vista as informações técnicas e jurídicas carreadas para os autos e ainda o que foi detidamente analisado pela Comissão de Seleção, Monitoramento, Avaliação e Prestação de Contas, devidamente constituída pela Portaria Municipal nº 50/2023 e suas alterações. Fica designado como gestor do termo de fomento, o Presidente da Fundação Municipal de Esportes e Paradesporto – André Gama Corcino, atendendo as exigências estatuídas no § 6º, do artigo 35 da Lei Federal nº 13019/2014. Araguari-MG, 09 de outubro de 2025. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito Municipal.

Resultado Publicado em 09 de outubro de 2025, no Correio Oficial do Município, conforme Lei Municipal nº 3208/1997.

Luiz Eduardo Montes Póvoa Machado

Presidente da Comissão Seleção

Portaria Municipal nº 07, de 09 de janeiro de 2025

FAEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando parecer da Assessoria Jurídica de fls. Retro, DECLARO que foram atendidas no PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DO “EMCENA GRUPO DE TEATRO”, PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO “FESTIVAL NACIONAL DE COMÉDIA - FESTCOM 2025”, NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG, HOMOLOGO o PROCESSO LICITATÓRIO nº 075/2025, modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2025, com fundamento no inciso IV do artigo 71 da lei nº 14.133/2021, com modificações posteriores, ADJUDICANDO o objeto licitado em favor da empresa: EM CENA PRODUÇÕES E EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ: 14.323.987/0001-90, Valor Global Estimado: R\$ 180.000,00 (Cento e Oitenta mil reais), FUNDAMENTAÇÃO: Contratação Direta através de Inexigibilidade de Licitação com fundamento no Artigo 74, Inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores. Publique-se na forma da Lei. Após, ao Departamento de Licitações e Contratos para a formalização do Contrato. Araguari, 08 de outubro de 2025. Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, Presidente – PAULO APÓSTOLO DA SILVA.

SAE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2025– PROCESSO 1171/2025		
CONTRATO: 67/2025		
VALIDADE ENTRE: 03/10/2025 E 31/12/2025		
DATA ASSINATURA CONTRATO: 03/10/2025		
CONTRATADA	ORIGEM POÇOS ARTESIANOS LTDA	
ENDEREÇO:	RUA JOÃO DOS SANTOS MOUTINHO, N° 1305, BAIRRO GOIÁS	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG	
CEP:	38.442-194	
CNPJ	43.890.957/0001-63	
OBJETO	O objeto da presente contratação é a perfuração e execução de poço artesiano tubular profundo, com profundidade estimada de 150 metros, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para sua plena operação. O serviço compreenderá a perfuração com revestimento adequado em tubo geomecânico conforme normas técnicas vigentes da ABNT, bem como a execução das tubulações, conexões e dispositivos hidráulicos indispensáveis ao funcionamento do sistema.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1103.03.20.01.17.512.0027.1025.4.4.90.51.00.00	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	106.900,00	(cento e seis mil e novecentos reais)

LUIZ FELIPE DE MIRANDA

Superintendente – SAE

Araguari – MG, 03 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 – PROCESSO 1123/2025

TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL/BILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO: 32/2025 REFERENTE AO REGISTRO DE PREÇOS 03		
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 16/05/2025 e 16/05/2026		
DATA DA RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL: 26/09/2025		
CONTRATADA	LONDON SERVIÇOS URBANOS LTDA	
ENDEREÇO:	AV. LEOPOLDINO DE OLIVEIRA,2265, SALA 201, BAIRRO ESTADOS UNIDOS	
CIDADE/ESTADO:	UBERABA - MG	
CEP:	38015-000	
CNPJ	36.753.547/0001-05	
OBJETO INICIAL	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia para manutenção em ramais de ligação de água potável e adutoras visando o controle e redução de perdas reais de água no município de Araguari-MG, bem como o serviço de interrupção “corte” e religação de água dos usuários inadimplentes, previamente notificados.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1187 1753	03.02.20.00.17.512.0002.06.2.480.3.3.90.39.00.00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO E R.P.	R\$3.943.627,72	três milhões novecentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)



LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente – SAE
Araguari-MG, 26 de setembro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DISPENSA 21/2025– PROCESSO 1167/2025

CONTRATO: 68/2025		
VALIDADE INICIAL DO CONTRATO ENTRE: 08/10/2025 E 31/12/2025		
DATA ASSINATURA DO CONTRATO INICIAL: 08/10/2025		
CONTRATADA	MARCOS LEOPOLDO DIAS FERREIRA (FERREIRA RODRIGUES CONTRUÇÕES)	
ENDEREÇO:	RUA DOZE, Nº 120, BAIRRO SIBIPIRUNA.	
CIDADE/ESTADO:	ARAGUARI - MG	
CEP:	38445-244.	
CNPJ	38.469.433/0001-63	
OBJETO	Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Reforma e Substituição do Sistema de Bombeamento da Estação Elevatória Pica Pau.	
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	1105.03.02.20.00.17.512.0027.07.1200.4.4.90.51.00.00	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 78.220,00	(vinte e oito mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente – SAE
Araguari – MG, 08 de outubro de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ERRATA 07/25 AO CONTRATO Nº 57/2025

PROCESSO:	1166/2025
MODALIDADE:	INEXIGIBILIDADE 07/2025
CONTRATADA:	VIBROPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO	Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de Assistência Técnica em bombas dosadoras de cloro eletromagnéticas LMI, marca Milton Roy, objetivando a continuidade do tratamento de água do município de Araguari.
ONDE SE LÊ: “Processo 1050/2025”	
LEIA-SE: “Processo 1166/2025”	
MOTIVO: Erro de digitação	

Araguari-MG, 08 de outubro de 2025.
MARCUS GUILHERME CUNHA NUNES
AQUISIÇÃO E CONTROLE



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE



**NOVAS OPORTUNIDADES
DE EMPREGO**

PRAÇA GETÚLIO VARGAS,
Nº 65 – CENTRO

34 3690-3003

**OBS: AS VAGAS SÃO ATUALIZADAS
NA BIO DIARIAMENTE**



SECRETARIA MUNICIPAL
DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



PREFEITURA DE
ARAGUARI
EM FRENTE, PRA CUIDAR DA NOSSA GENTE

